



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 15 de junho de 2020

Ano 2020 Edição nº 361/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

EXECUTIVO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FAXINAL

O Prefeito Municipal de Faxinal, Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, e o Presidente do Conselho Municipal das Cidades Senhor, VINICIUS THEODOROVZ COSTA em atendimento aos dispositivos do Plano Diretor Municipal e as leis que o compõe, e consonância com a Lei Complementar 101 e Lei 10.257/2001 Convoca:

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA EXPOSIÇÃO E DISCUSSÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E OUTRAS ATERAÇÕES NO PDM.

DATA – 25/06/2020

LOCAL – 40 COUNTRY CLUB (Avenida Brasil, esquina com a Rua Claudemiro Gonçalves Moreira)

HORÁRIO – 18:30 HORAS

Em atendimento aos protocolos do COVID-19, a reunião será acompanhada por equipe da Secretaria de Saúde e seguirá todas as normas de distanciamento e outras que se fizerem necessárias, bem como será transmitida on line via facebook em link a ser previamente disponibilizado no site www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal, 10 de junho de 2020.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

VINICIUS THEODOROVZ COSTA
Presidente do COMCIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 44/2020
Processo Administrativo nº 2020/2020

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de impressos e carimbos e materiais de uso interno para atender a secretaria de administração e os setores relacionados, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 26 de junho de 2020.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 15 de junho de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 193/2020

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ARIEL DE SOUZA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/07/2020 à 30/07/2020, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 15 de junho de 2020

Ano 2020 Edição nº 361/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 194/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIZETE DOMINGUES**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 22/06/2020 à 21/07/2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PORTARIA N.º 195/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LEANDRO CIRILO MARQUES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Turismo, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2019/2020, nos termos do Art. 104, § 4º, inciso I, sendo 30 dias fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 17/06/2020 à 01/07/2020 – 15 dias

Período II – 17/12/2020 à 31/12/2020 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 196/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **OLINDA NAVES DA COSTA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/07/2020 à 30/07/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 15 de junho de 2020

Ano 2020 Edição nº 361/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br